



## PROCEDIMENTO

Assistência Técnica no âmbito do Fornecimento de Serviços Contratados

P.RHF.19.01

Pág. 1/2

### 1. Objectivo e âmbito

O presente procedimento tem como objectivo definir o processo de Assistência Técnica no âmbito do Fornecimento de Serviços Contratados dos gabinetes governamentais, da Secretaria-Geral do MAI (SGMAI) e dos organismos integrados na Prestação de Serviços Comuns (PSC).

### 2. Definições

**Prestação de Serviços (contrato de)** - É todo o contrato em que uma das partes se obriga a proporcionar à outra certo resultado do seu trabalho intelectual ou manual, com ou sem retribuição.

### 3. Enquadramento legal e referências

Decreto-lei nº 76/2007, de 29 de Março – Orgânica da SGMAI

Portaria nº 334/2007, de 30 de Março – Número máximo de estruturas flexíveis

Portaria nº 339/2007, de 30 de Março – Estrutura nuclear

Despacho nº 12273/2007, 20 de Junho – Estrutura orgânica flexível

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro – Código dos contratos públicos

### 4. Responsabilidades

**Elaboração** – Secção de Património e Aprovisionamento (SPA), da Divisão de Aprovisionamento e Logística (DAL), da Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros (DSRHF)

**Verificação** – Secretária-Geral do MAI

**Aprovação** – Secretária-Geral do MAI

**Implementação** – Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros (DSRHF)

### 5. Descrição

5.1. O Serviço informa, por escrito, da existência de uma avaria de um bem à DSRHF/DAL/SPA.

5.2. A DSRHF/DAL/SPA procede à verificação do número de contrato relativamente ao bem avariado, de forma a proceder ao pedido de assistência técnica.

5.3. A DSRHF/DAL/SPA procede, através de meios de transmissão electrónica de dados, ao pedido de assistência técnica e aguarda pela realização da mesma.

5.4. A DSRHF/DAL/SPA regista, na aplicação, no campo do bem avariado, a data da avaria, a data da assistência técnica e o técnico que procedeu à reparação da avaria, entre outros dados, de forma a manter um registo actualizado dos bens.

### 6. Data de entrada em vigor

O presente procedimento entra em vigor na data da sua aprovação.

### 7. Revisão

Este procedimento será revisto obrigatoriamente no prazo de 12 meses após a data de aprovação e sempre que houver alterações estruturais.

A responsabilidade da proposta de revisão compete à Direcção de Serviços de Modernização e Qualificação (DSMQ), em colaboração com a Unidade Orgânica (UO) responsável pela revisão, excepto nos casos em que por condições supervenientes, a revisão seja proposta pela UO responsável.



**PROCEDIMENTO**

Assistência Técnica no âmbito do Fornecimento de Serviços Contratados

P.RHF.19.01

Pág. 2/2

---

**8. Destinatários do procedimento**

Gabinetes governamentais

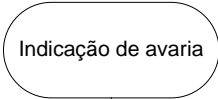
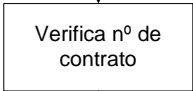
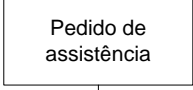
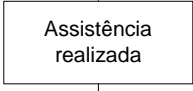
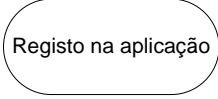
Organismos da PSC

SGMAI

**9. Anexos**

Fluxograma "Assistência Técnica no âmbito do Fornecimento de Serviços Contratados"

Assistência Técnica no âmbito do Fornecimento de Serviços Contratados

Responsável	Actividades	Regras de Execução
Serviço		<p>1</p> <p>O Serviço informa a DSRHF/DAL/SPA, por escrito, da existência de uma avaria de um bem.</p>
DSRHF/DAL/SPA		<p>2</p> <p>A DSRHF/DAL/SPA procede à verificação do número de contrato relativamente ao bem avariado, de forma a proceder ao pedido de assistência técnica.</p>
DSRHF/DAL/SPA		<p>3</p> <p>A DSRHF/DAL/SPA procede ao pedido de assistência técnica.</p>
Assistência		<p>4</p> <p>A assistência técnica é realizada.</p>
DSRHF/DAL/SPA		<p>5</p> <p>A DSRHF/DAL/SPA regista, na aplicação informática, os dados relativos à avaria.</p>